



## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA N.º 106, de 28.04.2021

### Pauta:

1. Atualização Covid-19 em Porto Ferreira – ofício n.º. 413.2021;
2. Conclusão
3. Palavra Livre.

Às onze horas, do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um (28.04.2021), o Conselho Municipal de Saúde reuniu-se, na Casa dos Conselhos, localizada à Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 729, Centro, com a presença dos Conselheiros, conforme a lista de presença anexa a esta Ata (Anexo 01). A Sra. Daniela Andreotti, Presidente do CMS, efetuou a leitura da ordem do dia, conforme acima. A Conselheira Lívia Motta de Lara, Primeira Secretária, assumiu a leitura. **01) Atualização Covid-19 em Porto Ferreira – Ofício SS n.º. 413.2021 de 26.04.2021.** A Plenária do CMS tem acompanhado a evolução e as decisões de enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município. A existência de novas duas CEPAS P1 e P2 identificadas no Município muito nos preocupa, principalmente pela flexibilização do Plano São Paulo, que traz a falsa sensação de controle e retrocesso da Pandemia, podendo ocasionar agravamento na contaminação. Assim, a Plenária tem apoiado o empenho da Secretaria de Saúde na adoção das Medidas Sanitárias, Protocolos a diversos segmentos e Linha de Cuidado, possibilitando, assim a viabilização de um atendimento digno e eficaz à população. Da mesma forma, parabeniza pela responsabilidade, lisura e organização na campanha de vacinação, sempre de forma transparente e seguindo o Plano Nacional de Imunização. A Plenária do CMS se coloca a disposição para atuar na conscientização à população da necessidade de seguirem a risca as medidas preventivas sanitárias, até que a vacinação alcance a todos. Contudo, a Plenária sugere a Municipalidade a adoção de algumas medidas, que passa a especificar: **a)** maior ênfase na fiscalização dos bares da cidade, pois com a reabertura, os membros deste Conselho se depararam com um movimento considerável nestes locais. Estamos cientes da necessidade de retomada da economia em todos os setores e também do empenho dos proprietários destes estabelecimentos para cumprirem as medidas sanitárias, porém, a liberdade conferida a população não pode vir desacompanhada de suas responsabilidades, portanto, solicitamos maior atuação e punição em caso de desrespeito as medidas sanitárias tanto aos proprietários destes locais quanto aos seus consumidores, que deliberadamente, não respeitem os protocolos sanitários. **b)** orientação em massa a população dos riscos reais da Pandemia e da necessidade da vacinação. Sugerimos que seja realizada campanhas educativas de forma simples e clara das Medidas Sanitárias e Protocolos Sanitários dos diversos segmentos. Estamos cientes que estes materiais estão no sítio eletrônico da Prefeitura, porém, acreditamos que as formas mais visíveis e eficazes de comunicação, nos dias atuais, sejam as redes sociais (facebook e instagram). Desta forma, sugerimos a confecção de material digital explicando os protocolos e medidas sanitárias de cada estabelecimento (bares, igreja, lojas, etc), para que além dos proprietários, à população saiba de seus deveres e auxilie a Municipalidade na fiscalização e denúncia de irregularidades. **c)** Maior fiscalização da utilização de mascaras nas repartições municipais. **d)** Que seja verificada, dentro legalidade, a prioridade da vacinação as pessoas portadoras de comorbidades, pois conforme analisamos diariamente do Boletim Epidemiológico é este público que tem apresentado maior índice de óbitos. **2) Conclusão.** Assim, a Plenária do CMS aprova o envio de cópia desta Ata, via ofício, ao Exmo. Sr. Prefeito para conhecimento das sugestões e adoção das medidas que julgar cabíveis e aprova a expedição de ofício ao Sindicato Alimentício para que instrua os bares e restaurantes da necessidade da observância dos protocolos sanitários por seus proprietários e consumidores. A Plenária do CMS também informa que realizará um vídeo de alguns de seus membros sobre a importância do uso de máscaras, distanciamento social e vacinação. **03) Da palavra livre.** Tem chegado ao conhecimento do CMS reclamações e questionamento de usuários de Plano de Saúde de Porto Ferreira, os quais tem informado: **a)** que não está havendo atendimento nos consultórios médicos dos pacientes positivos para COVID-19, sendo orientados a comparecerem ao PS local e **b)** que possuem grande dificuldade de agendamento de consultas em casos de suspeitos,

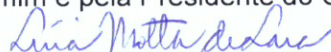
*Daniela Andreotti*

**CMS**Lei Municipal  
N.º 2.866 - 23/08/2011**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CASA DOS CONSELHOS (Lei N.º 3.083, de 02/07/2014)**Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 729 - Centro - Porto Ferreira/SP  
(Anexo a Promoção Social)

Ata Eletrônica CMS n.º 106, de 28 de abril de 2021 - Pág.: 2 de 2



o que tem ocasionado falta de atendimento. Desta forma, foi aprovada pela Plenária a expedição de ofício aos planos de saúde Dona Balbina Clínicas e São Francisco, para que apure os fatos apresentados e apresente em 05 (cinco) dias úteis ao CMS o protocolo de atendimento dos conveniados suspeitos e positivos para COVID-19, bem como o corpo clínico nominal, com telefone e local de atendimentos destes médicos. A Ata foi lida e devidamente aprovada. Nada mais havendo a tratar a Presidente parabenizou e agradeceu a presença de todos. Nesta data, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, Conselheira eleita, e pela Presidente do CMS. Justificada a ausência dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Daniela Andreotti, Presidente, encerrou a reunião, às 12h25. Nesta data, eu, Lívia Motta de Lara, Secretária, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do CMS.



**Lívia Motta de Lara**  
Secretária



**Daniela Andreotti**  
Presidente

